



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N^o 826 /2021.

Vereadora Autora Iza Vicente.

Dispõe sobre a denominação do logradouro público "Ciclovía Zequinha" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina a atual Ciclovía da Avenida Agenor Caldas, que se inicia na Avenida Rui Barbosa e terminando na Avenida Elias Agostinho, no bairro Imbetiba, como CICLOVIA ZEQUINHA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 2021.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

Publicação	Dom
Edição N.º	380, ANO 17
Data	10 / 12 / 2021 pag 01
S.E. - DUOR	